A C Ó R D Ã O

TC-011617.989.25-6
TC-011949.989.25-5
TC-012244.989.25-7
TC-012609.989.25-6

Representantes:	HELLEN INGRIG RIOS REIS LIMA; GUSTAVO TORTELOTE DE BRITO; ANDRESSA LOPES TRIGO; BERNI & KIKUCHI SOCIEDADE DE ADVOGADOS.
Representada:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA.
Responsável:	DANIEL PLANA BOGALHO – PREFEITO.
Assunto:	REPRESENTAÇÕES COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR EM FACE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA, VISANDO O REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE JOGOS ESTRUTURADOS E MATERIAIS DE APOIO PEDAGÓGICO PARA O ENSINO DE MATEMÁTICA.
Procurador de Contas:	CELSO AUGUSTO MATUCK FERES JÚNIOR.
Advogadas:	HELLEN INGRIG RIOS REIS LIMA (OAB/SP 405.372); ANDRESSA LOPES TRIGO (OAB/SP 474.926); MAYARA AGUIAR KIKUCHI (OAB/SP 455.089).

EMENTA: CAUTELAR EM PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR. GARANTIA DA PROPOSTA. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA. PROCEDÊNCIA PARCIAL.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA o E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 10 de setembro de 2025, pelo voto do Conselheiro Dimas Ramalho, Relator, e dos Conselheiros Renato Martins Costa, Sidney Estanislau Beraldo, Marco Aurélio Bertaiolli e Maxwell Borges de Moura Vieira, bem como do Conselheiro Substituto – Auditor Samy Wurman, em conformidade com o Relatório e Voto do Relator, bem assim das correspondentes notas

taquigráficas, decidir pela **PROCEDÊNCIA** das representações apresentadas por Andressa Lopes Trigo (TC-012244.989.25-7) e por Berni & Kikuchi Sociedade de Advogados (TC-012609.989.25-6), e **PROCEDÊNCIA PARCIAL** daquelas ofertadas por Hellen Ingrid Rios Reis Lima (TC-011617.989.25-6) e por Gustavo Tortelote de Brito (TC-011949.989.25-5). Presente na sessão a representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Dra. Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Ficam, desde já, autorizadas aos interessados vista e extração de cópia dos autos, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 10 de setembro de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
Presidente

DIMAS RAMALHO
Conselheiro